

PROJETO DE LEI Nº 7.474 / 2017.

Institui a criação da cartilha dos direitos do paciente com câncer.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica estabelecida a cartilha dos direitos sociais da pessoa portadora de câncer.

ART. 2º - A cartilha dos direitos sociais da pessoa portadora de câncer deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I** – Saque do FGTS
- II** – Saque do PIS/PASEP
- III** – Auxílio-Doença
- IV** – Aposentadoria por Invalidez
- V** – Amparo assistencial ao Idoso e ao Deficiente
- VI** – Tratamento fora do Domicílio no Sistema Único de Saúde
- VII** – Cirurgia de reconstrução mamária
- VIII** – Prioridade na tramitação de processos
- IX** – Isenção de Impostos.

Parágrafo único – O símbolo da campanha poderá ser um “laço” de cor rosa.

ART. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 13 de setembro de 2017.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES** – 1º Secretário

Vereador Presbítero **ANDREY GOUVEIA** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Fagner Fernandes)